

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
24 de Julho de 2001
Terça-Feira
Circulação: 24.07.2001 às 17:00h
Nº 2589

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

Administração

Raymundo Sérgio B. de A. Andréa, Interino

PORTARIA Nº 283/2001-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 655, de 18 de dezembro de 1993, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 6338, de 03/05/93 que regulamentou o 1º do artigo 37, da Lei nº 1000, de 03/05/93.

RESOLVE:

Homenagear o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de AGENTE DE VIGILÂNCIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SAÚDE, NUTRICIONISTA, TERAPISTA OCUPACIONAL e ENFERMEIRO, pertencentes ao Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

AGENTE DE VIGILÂNCIA			
Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	ISIDARIA GUEDES BRAGA	08.05.95 - 08.05.97	100

AGENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	ALESSANDRA VILJENA BARBOSA	02.05.95 - 02.05.97	98

AGENTE DE SAÚDE			
Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	LEONICE DOS SANTOS ALMEIDA	03.05.95 - 03.05.97	99

NUTRICIONISTA			
Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	ROSEANE DO SOCORRO GONÇALVES VIANA	17.06.96 - 17.06.98	100

TERAPISTA OCUPACIONAL			
Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	ZILDES PEREIRA DE PAIVA	12.06.96 - 12.06.98	100

ENFERMEIRO			
Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	ILZA HELENA DA PONTE MACIADO	30.05.96 - 30.05.98	98

Macapá-AP, 20 de julho de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração - Interino

PORTARIA Nº 284/2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, item II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 28770.000013/1998-SESA - Protocolo Geral/SEAD nº 0223/1998 e Parecer nº 54/2001-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no

artigo 142, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Marcio André Viana Uchôa**, Auxiliar de Laboratório, Padrão 03, Subgrupo NB, Matrícula nº 331660, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Macapá-AP, em 20 de julho de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 285/2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, item II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 28840.005326/1997-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 10944/2001 e Parecer nº 44/2001-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 142, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Besiane Amaral da Costa**, Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Padrão 02, Grupo Magistério, Matrícula nº 399450, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Macapá-AP, em 20 de julho de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 286/2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, item II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 14.000066/99-HEMOAP - Protocolo Geral/SEAD nº 11041/2001 e Parecer nº 48/2001-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 142, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Babson de Souza Dias**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Padrão 04, Subgrupo NB, Matrícula nº 303739, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do

Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - à disposição do HEMOAP.

Macapá-AP, em 20 de julho de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 287/2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, item II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 28770.03010/99-SESA - Protocolo Geral/SEAD nº 6107/2000 e Parecer nº 47/2001-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 142, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Amiraldo Santana de Souza**, Agente de Vigilância, Padrão 04, Subgrupo NB, Matrícula nº 367826, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Macapá-AP, em 20 de julho de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 288/2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, item II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 28840.00641/99-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 11790/2001 e Parecer nº 51/2001-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 142, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Fabiano Souza dos Anjos**, Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Padrão 02, Grupo Magistério, Matrícula nº 418820, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED.